

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Administração "Novos tempos! Responsabilidade e transparência" – 11/2018-2020  
Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG  
Fone: 0\*\* 38 3625-8113 – Fax: 0\*\* 38 3625-8113  
Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br

**LEI Nº 425 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020**

Publicação no diário oficial do município

(quadro de avisos), conforme

Lei municipal nº 0128 de 11 Janeiro de 2005

\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_

Verdelândia /MG, 04 de 11 de 2020

  
Responsável pela publicação

**"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA À  
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS  
PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO  
PROJETO DE ASSENTAMENTO VERDE  
ÁGUAS DO MUNICÍPIO DE  
VERDELÂNDIA-MG."**

**Art. 1º** - Fica declarada Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Verde águas do Município de Verdelândia – MG.

**Art. 2º** – A entidade deverá apresentar ao Executivo, anualmente, atestado de funcionamento regular emitido por órgão ou autoridade competente, bem como cópia autenticada do documento que comprove quaisquer alterações no seu estatuto social, relativamente as cláusulas pertinentes à finalidade da entidade.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Verdelândia, 04 de Novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Jarbas Soares Rocha**

**Prefeito Municipal**